

# VOOS NACIONAIS

## **Adultos Brasileiros (voos domésticos)**

1. Documento de identificação civil, com fé pública e validade em todo o território brasileiro (Exemplos: RG, CNH, CTPS); **ou**
2. Cópia autenticada do documento de identificação civil; **ou**
3. Boletim de Ocorrência, em casos de furto, roubo ou extravio do documento, na validade prevista pelo órgão de segurança.

## **Crianças (até 12 anos incompletos) brasileiras (voos domésticos)**

### **Acompanhada dos pais ou responsáveis:**

1. Certidão de Nascimento (original ou cópia autenticada); ou
2. Documento de identificação civil com foto (como RG ou passaporte), com fé pública e validade em todo o território brasileiro;
3. Documento que comprove a filiação ou parentesco com o responsável;
4. Demais exigências estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Vara da Infância e Juventude do local de embarque.

**Acompanhadas com maior:** Além dos demais documentos citados acima, estão sujeitas à autorização de viagem, conforme exigências legais do Art. 83 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Importante! Vale lembrar que nenhuma criança (0 a 12 anos incompletos) poderá viajar sozinha.**

**Algumas empresas aéreas oferecem serviço de acompanhamento em viagens dentro do território nacional.**

## **Adolescentes (entre 12 e 17 anos) brasileiros (voos domésticos)**

1. Somente documento de identificação civil com foto (como RG ou passaporte), com fé pública e validade em todo o território brasileiro; ou
2. Cópia autenticada do documento de identificação civil; ou
3. Boletim de Ocorrência, em casos de furto, roubo ou extravio de documento, na validade prevista pelo órgão de segurança.

## **Estrangeiros de qualquer idade (voos domésticos)**

1. Passaporte ou Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE (RNE); **ou**

2. Identidades Diplomática/Consular; **ou**
3. Outro documento legal de viagem conforme o Decreto nº 5.978/2006 ou de resultado de acordos internacionais firmados pelo Brasil.